

## **LEI Nº 848/2005**

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SANTANA DA VARGEM

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Santana da Vargem, veículo GM/VECTRA GLS, Chassi 9BGJK19BWVB533814, Placa GMM 9582.

Art. 2º A doação autorizada se fará sem quaisquer ônus para o erário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal